



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130

Ata de Apreciação para Contratação de Show Artístico da Dupla Humberto e Ronaldo para o dia 25 de Agosto de 2023 – Sexta feira- para atender as demandas da XXIX Exposição Agropecuária do Município de Dores do Turvo/MG.

PROCESSO nº 085/2023. INEXIGIBILIDADE nº 008/2023.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de Show Artístico da Dupla Humberto e Ronaldo para o dia 25 de Agosto de 2023 – Sexta feira- para atender as demandas da XXIX Exposição Agropecuária do Município de Dores do Turvo/MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

MARCELO LANA GOULART

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INGRID DA SILVA PEREIRA

Membro Comissão de Licitação

WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA

Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 085/2023.

INEXIGIBILIDADE nº 008/2023.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 008/2023, Processo nº 085/2023.

Dores do Turvo/MG, 14 de março de 2022.

MARCELO LANA GOULART

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INGRID DA SILVA PEREIRA

Membro Comissão de Licitação

WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA

Membro Comissão de Licitação